

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 045/2026 – CMDCA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 14.058/2026,

CONSIDERANDO a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e a necessidade de assegurar as condições materiais e operacionais para sua realização;

CONSIDERANDO a importância das etapas preparatórias da Conferência, especialmente das Pré-Conferências territoriais e da Pré-Conferência dos Trabalhadores, como espaços de participação, mobilização e formulação de propostas;

CONSIDERANDO a apresentação, ao Plenário do CMDCA, da previsão financeira para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas Pré-Conferências, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, fonte 880;

CONSIDERANDO que o custo total estimado para a realização da Conferência Municipal e das Pré-Conferências corresponde a R\$ 83.948,38, tendo sido aprovada, sem abstenções, a proposta de reserva de recursos no valor de até R\$ 100.000,00;

CONSIDERANDO a disponibilidade de saldo financeiro livre do FMDCA apresentada ao Plenário, bem como a necessidade de preservar os recursos destinados às demais ações do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, fonte 880, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o custeio de despesas necessárias à realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e de suas etapas preparatórias.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser utilizados para o custeio de despesas diretamente relacionadas à organização e realização da Conferência Municipal e de suas etapas preparatórias, observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução fica limitada ao valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não constituindo obrigação de execução integral do montante autorizado, *devendo* as despesas ser realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Após a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas etapas preparatórias, deverá ser apresentada ao Plenário a respectiva prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 – CMDCA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 14.058/2025, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026 e considerando:

- A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;
- A deliberação na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Unidade 25.020 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

CMTCS – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

EDITAL

14º EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA REPRESENTANTE DE PESSOA FÍSICA (SUPLÊNCIA), REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL PARA COMPOR A GESTÃO 2023/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Pessoas Físicas, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público Estadual e Federal e de Conselhos de Políticas Públicas a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho, no quadriênio 2023/2027, a saber:

- **01 (uma) vaga para pessoa física (suplência)**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **03 (uma) vaga para representante das Entidades da Sociedade Civil**, que deverão comparecer à reunião portando cópia do documento de identificação oficial com foto, cópia do estatuto social, ata de eleição da diretoria e carta de credenciamento assinada pelo respectivo presidente da entidade, conforme art. 32, inciso I, § 2º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **02 (uma) vaga para representante de Conselho de Políticas Públicas**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **01 (uma) vaga para representante do Poder Público Estadual e Federal, com sede no Município de Londrina**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Os interessados deverão comparecer à **143ª Reunião Ordinária do CMTCSL**, que realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2026 às 18h45 em primeira chamada e às 19h00, em segunda chamada, no Auditório da Sede Administrativa da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar – Jd. Mazzei.

Obs.: Qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico "conselhotransparentelondrina@gmail.com" até às 16h00 do dia 11/09/2026, e/ou presencialmente, no dia, horário e local da 143ª Reunião Ordinária.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Vera Lucia Tieko Suguihiro Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br